



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2021

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei em epígrafe que “*Revoga a Lei Municipal nº 3.680, de 19 de maio de 2017 – que dispõe sobre a participação do município de Ipatinga na Associação do Município da Micro Região do Vale do Aço - AMVA*”.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente proposição objetiva revogar a Lei Municipal nº 3.680 de 19 de maio de 2017- que dispõe sobre a participação do município de Ipatinga na Associação dos Municípios da Micro região do Vale do Aço – AMVA.

O termo de filiação teria validade até 31 de dezembro de 2020, sem previsão de prorrogação, sendo que o Município, por meio de ofício nº 137/2021, datado de 24 de maio de 2021, manifestou à referida Associação que não teria mais interesse em se manter filiado à AMVA.

Dessa forma, além de estar vencido o termo de filiação o ato de estar filiado é um ato discricionário da Administração podendo ser feito sua revogação a qualquer momento.

A despeito das considerações acima, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 21 de junho de 2021.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fernando Ratzke
Relator

João Francisco Bastos
Vice Presidente